

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 26-01-2022**

Portaria nº 13
"Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar"
A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sorocaba, com fundamento no subitem 4.1 – Falha Administrativa - da Indicação CEE nº 8/1986 e da Deliberação CEE nº 18/86, à vista do processo SEDUC-PRC-2023/04683-V01, declara regularizada da Vida Escolar de RAFAELA ESMELRE PEREIRADOS SANTOS – RG. 42.035.906-0, referente ao terceiro termo da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, no ano de 2013.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/62521
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA ASSINATURA: 19/10/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/63295
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos vinte e cinco reais)
DATA ASSINATURA: 21/10/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/64468
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65009
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA ASSINATURA: 01/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65783
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)
DATA ASSINATURA: 28/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65820
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais)
DATA ASSINATURA: 17/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65840
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DATA ASSINATURA: 17/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65841
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DATA ASSINATURA: 17/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/65841
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
DATA ASSINATURA: 21/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/68641
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 5.722,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais)
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/68645
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 5.722,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais)
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/68647
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/68834
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 21/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/69688
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA ASSINATURA: 28/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/70286
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
DATA ASSINATURA: 28/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/70610
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DATA ASSINATURA: 30/11/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/70612
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)
DATA ASSINATURA: 02/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/70956
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
DATA ASSINATURA: 02/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/71967
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 984,70 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
DATA ASSINATURA: 07/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/71968
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 07/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SOROCABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL PARA A DE SOROCABA
ATA Nº: 36/00498/21/05-010
ORDEM DE SERVIÇO: OS SEDUC-PRC 2022/71968
FORNECEDOR: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

EIRELI
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 07/12/2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições convoca Kelly Nisi Queiros RG 43.648.622-2, Agente de Organização Escolar para prestar declarações na Diretoria de Ensino de Sumaré. Data 01 de fevereiro de 2023, às 14 horas, no setor da Supervisão de Ensino, localizado na Rua Luiz José Duarte, 333, Jardim Carlos Basso- Sumaré-SP.

Portaria nº 010/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e na Resolução SE 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Senhor Anastácio Valdecine de Oliveira Junior, RG: 25.240.555-9 cargo/função Professor de Educação Básica II da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Jeny Bonadia Rodrigues Santarossa, município de Sumaré, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2021/46227 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso assinado pelo compromitente, pelo Diretor da escola e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 011/2023, de 26 de janeiro de 2023.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e na Resolução SE 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Senhor Valdir Mendes de Oliveira, RG: 35.740.923-1 cargo/função Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Ondina Pinto Gonzalez, município de Sumaré, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2021/46228 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso assinado pelo compromitente, pelo Diretor da escola e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 26 de janeiro de 2023.**

Interessado: EE PROF CARMELA MORANO PREVIDELLI
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE PAULISTA - KIT C MSP 2021
Número de referência: SEDUC-PRC-2023/04687

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ****Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-1-2023**

Convocando
No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/19, os Diretores e Coordenadores de Gestão Pedagógica das unidades escolares dos municípios abaixo relacionados para Formação "Planejamento 2023", conforme segue:

Data: 26/01/2023
Horário: 8h30 às 17h30
Público-alvo: Municípios de Taubaté, Redenção da Serra, Natividade da Serra, Lagoinha e São Luiz do Paraitinga.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26-1-2023**

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes, à vista do protocolo de 29/12/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Vereador Francisco Munhoz Sanches, situada à Rua Est.Munic. Dorentino Alves Rodrigues, 3.500 – Distrito do Porto – Capela do Alto/SP que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Local: EE Deputado Cesar Costa, Taubaté/SP.
Data: 27/01/2023
Horário: 8h30 às 17h30
Público-alvo: Municípios de Caçapava, Jambeiro e Paraitinga.

Local: EE Ministro José de Moura Resende, Caçapava/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-1-2023**

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes, à vista do protocolo de 29/12/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Vereador Francisco Munhoz Sanches, situada à Rua Est.Munic. Dorentino Alves Rodrigues, 3.500 – Distrito do Porto – Capela do Alto/SP que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes, à vista do protocolo de 29/12/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Profª Maria Elza Lázara Lopes, situada à Rua Av. Prof. Castorino de Almeida, 300, Centro – Capela do Alto/SP que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes, à vista do protocolo de 29/12/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Joaquim Salvador de Quevedo, situada à Rua Nestor Araújo Guerra, 36, Jd. Esperança – Capela do Alto/SP que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes, à vista do protocolo de 29/12/2022 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo, situada à Rua Nestor Araújo Guerra, 36, Jd. Esperança – Capela do Alto/SP que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Mudança de Tipo de EnsinoO Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino, de acordo com o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 51/2017, da Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 141/2016 e demais normas vigentes e à vista do que consta no Processo SEDUC-PRC-2019/24942, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Fundamental Anos Finais, junto ao Colégio Campo Largo (Cod.CIE 5806), localizado Avenida Manoel Vieira, 1950 Jardim Tonelli – Araçoiaba da Serra/SP - 18190-000, mantido por Daniela de Oliveira Acosta, CNPJ 29.631.004-0001-50.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer os cursos Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino, responsável pela supervisão das obrigações assumidas em decorrência desta portaria. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
O Dirigente Regional de Ensino – Região Votorantim, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016 e à vista do Proc.2019/24942, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Campo Largo situado à Avenida Manoel Vieira, 1950 – Bairro Jardim Tonelli – Araçoiaba da Serra / SP, com o Ensino Fundamental Anos Finais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Votorantim, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução 55-11, de 26-01-2023

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por Instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2023, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

* O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Instituições	Bolsas Autorizadas
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira CAPS Itapeva	20
Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB	85
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo-HCFM USP	280
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	119
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	113
Instituto Adolfo Lutz - IAL	89
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	11
Instituto de Infectologia Emilio Ribas - IIER	13
Instituto de Saúde - IS	20
Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	10
Instituto Pasteur - IP	8
Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia IPGG	4
Total	772

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 24-1-2023

Interessado : Irmandade da Santa Casa " Leonor Mendes de Barros" de Cardoso
Assunto : Solicitação de Parcelamento de Débito do Convênio 0115/2007 – T.A. 04/2010 – Referente à Prestação de Contas do Exerc. de 2010

Número de referência: SES-PRC-2022/74884
SES-DESP- 2023/17402

Tratam os autos de solicitação pela Irmandade da Santa Casa de "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, de concessão de parcelamento de débito, em 12 vezes, referente o Termo Aditivo 04/2010 ao Convênio nº 115/2007, visando regularizar pendências apontadas pelo Departamento de Prestação de Contas, a fim de não prejudicar a manutenção dos atendimentos prestados pela Entidade.

	04.08.03.090-9	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior sete níveis	AC	3.752,89
	04.08.04.007-6	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	AC	2.404,14
	04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	AC	2.341,71
	04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/ híbrida	AC	1.739,48
	04.08.05.005-5	Artroplastia total de joelho- revisão/ reconstrução	AC	2.207,20
	04.08.05.006-3	Artroplastia total primária do joelho	AC	1.653,73
	04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	MC	2.294,32
	04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/ total	MC	475,80
Aparelho geniturinário	04.09.01.018-9	Litotripsia	MC	554,00
	04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	MC	1.205,37
	04.09.01.021-9	Nefrectomia total	MC	1.222,43
	04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	MC	1.171,72
	04.09.01.023-5	Nefrolitotomia percutânea	MC	1.147,75
	04.09.01.028-6	Nefrostomia c/ ou s/ drenagem	MC	931,19
	04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	MC	859,87
	04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	MC	1.097,07
	04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	MC	851,58
	04.09.04.024-0	Vasectomia	MC	438,87
	04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	MC	658,83
	04.09.06.011-9	Histerectomia c/ anexectomia (uni / bilateral)	MC	1.103,64
	04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	MC	781,93
	04.09.06.013-5	Histerectomia total	MC	907,93
	04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscópica	MC	665,32
	04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	MC	485,48
Nefrologia	04.18.01.003-0	Confecção de fístula arteriovenosa p/ hemodiálise	AC	859,20

RETIFICAÇÃO

D.O.E., de 27-01-2023, Seção I, pág. 47
Resolução SS-11, de 26-01-2023
Onde se lê:

...
Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2022, conforme tabela abaixo
...
Leia-se:
...
Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2023, conforme tabela abaixo
...

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA GVS XX PIRACICABA**

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Despacho do Diretor de 27/01/2023
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere o processo abaixo relacionado de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro:
Empresa detentora do produto(s)/marca(s) Seu Chalitta Bebidas e Comis Ltda e Unidade Fabril: Newage Indústria de Bebidas Ltda. - Rodovia Anhanguera, Km 186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CNPJ 01.307.936/0001-22
SES - DOS - 2022/0436. Categoria: 4200098 - Produto 01: Composto líquido pronto para o consumo a base de taurina e cafeína - Marca: Invasion.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba
Despacho do Diretor de 27/01/2023
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere os processos abaixo relacionados de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro:
Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: LIFE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Rua Elza L. de Barros Barreto,158 - Limeira CNPJ: 09.293.201/0001-07
SES-DOS-2022/0387 - Categoria: 4200047 - Produto 01: Nano Fruit Protect Bioactive - Galão Plástico 5L, 20L e 50L - marca: Etica.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba
Despacho do Diretor de 27/01/2023
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere os processos abaixo relacionados de: Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados da Obrigatoriedade de Registro e estando a empresa regularizada perante a VISA Municipal:
Empresa detentora do produto(s)/marca(s) e Unidade Fabril: SANAVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA, Rua Capitão José Pinto Siqueira, 750 - Unileste - Piracicaba CNPJ:53.967.360/0001-23

SES-DOS- 2020/00333 - Alteração do prazo de validade do produto, alterando de 18 meses para 24 meses, baseado nos testes de estabilidade de longa duração realizados no produto.
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba
Despacho do Diretor de 27/01/2023

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que defere o processo abaixo relacionado de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro:
Empresa detentora do produto(s)/marca(s) DUQUE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA e Unidade Fabril: SANAVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA, Rua Capitão José Pinto Siqueira, 750 - Unileste - Piracicaba CNPJ:53.967.360/0001-23
SES-DOS- 2023/00064 - Categoria: 4300041. Produto 01: Suplemento Alimentar em pó - marca: Colágeno Pro Life/ Natural Mania.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Grupo de Vigilância Sanitária GVS XX Piracicaba
Despacho do Diretor de 27/01/2023
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária faz saber que: INDEFERE o processo abaixo relacionado de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro.
SES-DOS-2022/00390. Esta em desacordo ao Decreto Lei n.986/69, inciso IX, parágrafo 1: os alimentos rotulados no país, cujo rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominações consagradas e a Resolução 259 de 09/2022 em seu item 4 que a informação deve estar escrita no idioma oficial do país de consumo com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados, sem prejuízo da existência de textos em outros idiomas.
INTERESSADO: LIFE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

SES-PRC-2023/02827
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE MARÍLIA
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0109/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 13/14, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de MARÍLIA, a favor da empresa CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, perfazendo o total de R\$ 4.900,08 (quatro mil e novecentos reais e oito centavos).

SES-PRC-2023/02922
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE ARARAQUARA
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0110/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15/16, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de ARARAQUARA, a favor da empresa DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, perfazendo o total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

SES-PRC-2023/01308
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE BARRETOS
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0111/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 13/14, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de BARRETOS, a favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, perfazendo o total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

SES-PRC-2023/02085
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE CAMPINAS
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0112/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15/16, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de CAMPINAS, a favor da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, perfazendo o total de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

SES-PRC-2023/01702
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE CARAGUATATUBA
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0113/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15/16, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de CARAGUATATUBA, a favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, perfazendo o total de R\$ 9.089,88 (nove mil, oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos).

SES-PRC-2023/02021
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0114/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 14/15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de PRESIDENTE VENCESLAU, a favor da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA, perfazendo o total de R\$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta centavos).

SES-PRC-2022/88867
Interessado: NÚCLEO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES REGIONAIS DE ASSIS.
Assunto: Solicitação de pagamento de despesa de Utilidade Pública - Serviço de Água e Esgoto.
DESPACHO Nº 0115/2023 – GC/CCD
RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 13/14, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, c/c Caput do Artigo 25 da Lei Estadual nº 6.544/1989, para pagamento de despesa com Utilidade Pública - Serviços de Água e Esgoto do NAOR de ASSIS, a favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, perfazendo o total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

DESPACHO
Interessado: ADRIANA TIOZZO MATHEUS TINOCO ARGONDIZIO - GVS de Campinas.
Assunto: Autorização diária superior 50%.
Número de referência: Despacho GGA 541/2023.
Mediante justificativa de folhas retro do SES-PRC-2023/03500 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do NAOR de Campinas, e, com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012, AUTORIZO em caráter excepcional para o presente exercício 2023, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:

- 1 - ADRIANA TIOZZO MATHEUS TINOCO ARGONDIZIO - RG 12.971.842-7, Assessor Técnico Saúde Pública II, Cargo Comissão.
- 2 - Motivo do deslocamento: por força de suas atribuições, capacidade e conhecimento, além de desempenhar suas funções neste Órgão rotineiramente, ainda realiza inspeções em empresas fabricantes de Produtos para a Saúde sediadas no GVS XVII - Campinas e em outros GVS's do Estado de São Paulo, por meio de convocações da Divisão Técnica de Produtos de Interesse a Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária –Ditep/CVS. Em suas funções de desempenho como fiscal executa inspeções sanitárias em estabelecimentos fabricantes dos produtos acima mencionados situados nos municípios do Estado de São Paulo, em atendimento a demandas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –Anvisa com finalidade de investigação, monitoramento pós registro/comércio e certificação de boas práticas de fabricação, bem como, denúncias e solicitações dos cidadãos, do Poder Judiciário e Ministério Público. Essas ações e inspeções demandam geralmente períodos de até 5 (cinco) dias consecutivos com pernoite, podendo se estender por mais dias, conforme o porte da empresa, a complexidade do processo produtivo e dos produtos fabricados, o número de integrantes da equipe de inspeção, os desdobramentos de investigação entre outros fatores.
- 3 - Localidade de provável deslocamento: Araraquara, Jales, Ribeirão Preto, Ourinhos, Barretos, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jundiá, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, Vinhedo, Sorocaba, Presidente Prudente, Presidente Wenceslau, Santos, Itapira, Dracena, Jardinópolis, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Echaporã, Ibitinga, Franco da Rocha, Mairiporã, Embu, Osasco, Jandira, São Bernardo, Itapevi, Taubaté, Campos do Jordão, São Sebastião da Gramma, Barueri, Osasco, São José do Rio Preto. São José dos Campos, Diadema, Guarulhos, Santo André, entre outros.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Coordenadoria de Controle de Doenças
Grupo de Gerenciamento Administrativo
Processo : SES-PRC-2022/65865
Tipo de contratação: Contrato Prodesp nº PD022362 - Dispensa de Licitação
Contrato: 090193.44/2022
OBJETO: Contratação de serviços continuados de aplicações de tecnologia da informação (TI) - Cloud Computing
Contratante: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Valor do Contrato: R\$ 2.728.623,97 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Nota de Empenho: 2022NE02995
Programa de Trabalho: 10305093247220000
Natureza de Despesa: 33904007
Data assinatura do contrato: 26/12/2022
Vigência do Contrato: 12 meses
Início: 26/12/2022
Termino: 25/12/2023
GESTOR CONTRATUAL: ANDERSON DE JESUS DIAS - Diretor Técnico II Substituto do Núcleo de Infraestrutura da CCD/GGA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde, 30/01/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Assunto: Utilidade Pública - Água e esgoto
Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no exercício 2023, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, dos valores mensais estimados e informados pelos Dirigentes das Unidades de Saúde subordinadas a esta Coordenadoria de Serviços de Saúde, a seguir:

UGA-IV-Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, R\$ 238.495,40 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), SES-PRC-2023/00789;
Complexo Hospitalar do Querey, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), SES-PRC-2023/02351;
UGA-IV-Hospital Regional Sul, R\$ 59.338,17 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), SES-PRC-2023/00155;
CAIS "Clemente Ferreira" em Lins, R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), SES-PRC-2023/00083;
Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco, R\$ 106.567,11 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), SES-PRC-2023/00418;
Instituto de Infectologia Emilio Ribas, R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), SES-PRC-2023/01406;
Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, R\$ 23.986,79 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), SES-PRC-2023/00350;
Hospital Infantil Cândido Fontoura, R\$ 78.112,22 (setenta e oito mil cento e doze reais e vinte e dois centavos), SES-PRC-2023/00136.

Processo: SES-PRC-2023/01360
Interessado: Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Assunto : Vale Transporte/2023
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II, do Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, para aquisição de vale transporte/ créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa SANCTUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA., CNPJ 69.144.434/0001-61, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES-PRC-2022/88738
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto : Vale Transporte/2023
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, para aquisição de vale transporte/ créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa São Paulo Transporte S/A., CNPJ 60.498.417/0001-58, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Processo: SES-PRC-2023/00371
Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de gás encanado, no exercício 2023, a favor da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 2.146,15 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2023/00561
Interessado: Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas

ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2023, a favor da ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.(ENEL), CNPJ 61.695.227/0001-93, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), informado pelo Diretor Técnico de Saúde II, do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2023/01946
Interessado: Hospital Geral de Vila Penteado
Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2023, a favor da ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.(ENEL), CNPJ 61.695.227/0001-93, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 153.000,00 (cento cinquenta e três mil reais), informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral de Vila Penteado, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2023/01469
Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas
Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de gás encanado, no exercício 2023, a favor da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2022/88748
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de gás encanado, no exercício 2023, a favor da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 39.145,20 (trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2023/02052
Interessado: CAIS "Clemente Ferreira" em Lins
Ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2023, a favor da COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ., CNPJ 04.172.213/0001-51, empresa que detém os direitos de concessão para efetuar a prestação de serviços públicos e comercialização de energia elétrica, enquadrada-se em inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, para o valor mensal estimado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do CAIS "Clemente Ferreira" em Lins, desta Coordenadoria.